

LEI MUNICIPAL N° 277/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 03/10/25

SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO

Institui o Programa de Apoio FCC - Rodada de Negócios, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, celebrar convênios e/ou contratos visando ao repasse de recursos à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cupira, o Programa de Apoio ao Festival da Confecção de Cupira - Rodada de Negócios, conforme especificações constantes do Anexo I, o qual passa a integrar o Plano Plurianual vigente.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio e/ou contrato com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, visando ao repasse de recursos destinados ao custeio, organização e execução das ações do Festival da Confecção de Cupira - Rodada de Negócios.

§ 1º. A celebração dos instrumentos jurídicos previstos no caput ficará condicionada à apresentação, pela entidade beneficiária, de Plano de Aplicação dos Recursos, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes.

§ 2º. A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira prestará contas, na forma da legislação aplicável, dos valores recebidos, devendo ser instaurada Tomada de Contas Especial na hipótese de não comprovação satisfatória da execução do objeto, irregularidades na aplicação dos recursos ou falhas na prestação de contas.

§ 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, no qual serão pormenorizados os procedimentos de execução, fiscalização e controle exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à execução das ações previstas no Programa de Apoio ao Festival da Confecção de Cupira - Rodada de Negócios, em conformidade com a classificação constante do Anexo II.

§ 1º. Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito referido no caput, poderão ser utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações especificadas no Anexo III, inclusive aquelas destinadas ao custeio de festividades artísticas, cívicas, folclóricas e demais manifestações culturais.

Art. 4º. A continuidade do Programa de Apoio ao Festival da Confecção de Cupira - Rodada de Negócios, em exercícios subsequentes, ficará condicionada à sua inclusão no Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2026/2029.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

GOVERNO 1953 MUNICIPAL 1969 CUPIRA

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026/2029

PROGRAMA N° 1304

Nome: PROGRAMA DE APOIO AO FCC – RODADA DE NEGÓCIOS

Órgão Responsável: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Objetivo:

Promover o desenvolvimento econômico do Município, por meio de apoio à realização do FCC – Rodada de Negócios, evento que contribui para alavancar a comercialização de confecções, trazendo como retorno recursos decorrentes dos impostos que serão arrecadados e aumento na empregabilidade, que atua diretamente na melhoria da renda das famílias que residem em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

A população brasileira vem sofrendo com a resseção econômica, demonstrada por anos seguidos de crescimento negativo da economia.

Portanto, qualquer iniciativa que tenha como objetivo melhorar o desenvolvimento local e/ou regional é de fundamental importância para reversão desse cenário.

O FCC – Rodada de Negócios é um evento tradicional que vem acontecendo há muitos anos, que faz parte do calendário de festividades do Município, gera desenvolvimento e renda direta para nossa população, além de proporcionar negócios que permitirão aumentar as atividades comerciais e industriais no período subsequente, garantindo a continuidade dos empregos existentes e proporcionando incremento da empregabilidade.

Com a produtividade que existe no setor da confecção em Cupira os preços são competitivos, atraindo compradores de todas as partes do País, trazendo benefícios para o Município, para a região e para o Estado de Pernambuco.

A promoção do comércio e da indústria pelo Poder Público, incluindo o apoio a instituições sem fins lucrativos, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira, traz enormes benefícios sociais, pois através da atividade econômica as pessoas têm suas remunerações majoradas, refletindo-se em aumento da qualidade de vida.

Diante do exposto, a criação deste programa é plenamente justificável, pois trará melhorias significativas.

Classificação Funcional: 20.11.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

23.691.1304.2280 - Promoção das ações do Programa de Apoio FCC – Rodada de Negócios

Função: 23 - Comércio e serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Público – Alvo: Toda a população do Município de Cupira.

Período: Exercício de 2025, podendo ser incluído no PPA 2026/2029 para continuação nos exercícios seguintes.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA 2025

Ações que serão realizadas	Valor R\$
Apoio a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira para realização de eventos promocionais, desfiles, palestras, oficinas, capacitações e outras atividades destinadas à promoção da indústria e do comércio de confecções, inclusive shows e manifestações culturais abertas ao público, durante o FCC –Rodada de Negócios.	350.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	

Cupira, 03 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

PREFEITO

ANEXO II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ INCLUÍDA NA LOA/2025

Unidade Orçamentária: 20 - Poder Executivo

Órgão Orçamentário:2011 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária:201101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função:23

Sub Função:691

Programa:1304

Ação:2280

Fonte de Recursos:0100 - Recursos do Tesouro

Elemento de Despesa:3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 350.000,00

Cupira, 03 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO

ANEXO III

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

Unidade Orçamentária:20 - Poder Executivo

Órgão Orçamentário: 20.04 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária:20.04.01 - Secretaria de Administração

Função:99

Sub Função:999

Programa:0401

Ação:2036

Fonte de Recursos:0100 - Recursos do Tesouro

Elemento de Despesa:9.9.99.00 - Reserva de Contingência

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:20 - Poder Executivo

Órgão Orçamentário: 20.05 - Secretaria de Educação e Esportes

Unidade Orçamentária:20.05.01 - Secretaria de Educação e Esportes

Função:12

Sub Função:361

Programa:0401

Ação:1211

Fonte de Recursos:0103 - Recursos do Próprios - MDE

Elemento de Despesa:4.4.90.00 - Aplicação Direta

Valor: R\$ 250.000,00

Cupira, 03 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO

